

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO-PRESIDENTE**

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6722 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

CRIA GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NO OFÍCIO SSE/CGC 23225/2024, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO 101.142-3/2018.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no processo SEI-150023/000445/2021 e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de desenvolver e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) um plano que defina as ações para a substituição gradual de terceirizados irregulares por servidores efetivos, em conformidade com as normas vigentes;
- a necessidade de levantamento detalhado das demandas de pessoal, considerando as restrições à terceirização de serviços conforme decisão do TCE;
- a importância de dimensionar a estrutura organizacional ideal, definindo atribuições e cargos essenciais ao funcionamento regular deste Departamento;
- a urgência em planejar a substituição de terceirizados irregulares de forma gradual, observando limites orçamentários, criação de cargos públicos e organização de concursos públicos, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados à sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho vinculado à Presidência, com o objetivo de atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado no Ofício SSE/CGC 23225/2024, constante nos autos do processo 101.142-3/2018.

Parágrafo Único – Consideram-se essenciais os serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis do DETRAN.RJ, assim entendidas as que, não atendidas, coloquem em perigo iminente o funcionamento regular da Autarquia e a prestação de serviço público a população.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro:

Fernando Cesar Rocha dos Santos – ID 5028305-7 - Gabinete da Presidência;
Helbert Monte Costa - ID 4423221-7 - Gabinete da Presidência;
Igor Carrara Pereira - ID 50298801 - ASSGEM;
Michelle do Carmo Conceição - ID 5641063 ASSGEM;
Thuany de Cassia Fortunato Vargas - ID 44345798 - ASSGEM;
Fernanda Rodrigues Siciliano - ID 4379666-4 - ASSCI;
Flavia Bandeira de Souza - ID 4374424-9 - ASSCI;
Andreia Clemente - ID 5147173-6 - DIJUR;
Bruna Nogueira - ID 5029625-6 - DIJUR;
Rodrigo Vasconcelos - ID 4377014-2 - DIJUR;
Diego Zaranza - ID 4400019-7 - COOGP;
Viviane Gonçalves Ferreira - ID 4348305-4 COOGP;
Rogério da Silva Brandão - ID 4423232-2 COOGP.

Art. 3º - Ao Grupo de Trabalho caberá, principalmente:

I - Elaborar um plano de providências, com o devido cronograma de ações, prazos e setores responsáveis para, frente às restrições à terceirização de serviços apontadas no voto do TCE;

II - Dimensionar a estrutura ideal e de atribuições dos cargos necessários ao regular funcionamento deste DETRAN-RJ;

III- Viabilizar a substituição gradual dos terceirizados irregulares por servidores efetivos, levando em consideração as necessidades de pessoal, assim como, a eventual realização de concurso público, observando a necessidade de dotações orçamentárias específicas.

Parágrafo único – O Presidente do Grupo de Trabalho, mediante ato próprio, poderá definir atribuições específicas aos membros e estabelecer cronogramas adicionais, conforme a necessidade dos trabalhos.

Art. 4º - A designação dos integrantes do Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das atribuições regulares de suas respectivas unidades administrativas.

Art. 5º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, podendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor, e não será remunerada.

Art. 6º - A conclusão dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho deverá ocorrer obrigatoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2024

GLAUCIO PAZ DA SILVA
Presidente do DETRAN-RJ